

KANT E O PARADIGMA KANTIANO NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

KANT AND THE KANTIAN PARADIGM IN INTERNATIONAL RELATIONS¹

Andrew Hurrell

Professor catedrático “Montague Burton” de Relações Internacionais da
Universidade de Oxford.
Diretor do Centro de Estudos Internacionais – Oxford.
Doutor em Relações Internacionais pelo St. Antony’s College – Oxford.

Tradução: Carlos Henrique Canesin

Editor associado da Revista Videre para assuntos internacionais.
Professor Assistente da Universidade Federal da Grande Dourados –
UFGD.
Mestre em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações
Internacionais da Universidade Nacional de Brasília - UnB.
E-mail: carloscanesin@ufgd.edu.br

Nota do Tradutor:

É com grande prazer que a Revista Videre apresenta este artigo, em tradução inédita, como parte do projeto que objetiva oferecer aos seus leitores textos de alta qualidade, de autores internacionalmente renomados, de forma a contribuir para a difusão do conhecimento e facilitar o acesso à literatura internacional dentro da academia brasileira. Esta peça é a segunda de uma série de traduções com que contará o projeto, sempre prestigiando cada número vindouro de nossa revista com a contribuição de um prestigiado acadêmico internacional.

O presente artigo foi publicado por Andrew Hurrell, um dos mais renomados autores dentro da tradição da sociedade internacional e também um excelente brasilianista, no início da década de 1990. Embora tenha uma idade razoável, este texto é uma obra de seminal importância para o estudo das relações internacionais e do direito internacional especialmente para aqueles interessados nos dilemas do estatismo e do

¹ Eu sou grato a John Vincent, Peter Lyon e Benedict Kingsbury pelos seus comentários em relação ao esboço inicial deste artigo.

cosmopolitismo. As características individuais do autor quanto ao estilo, composição de longos parágrafos e utilização de referências a conceitos nos originais em francês e alemão foram mantidas. Espero que os leitores considerem o texto agradável e útil aos seus estudos.

Agradeço ao professor Andrew Hurrell pela gentileza em nos honrar com sua participação no projeto cedendo os direitos do texto. Agradeço também ao professor Nicholas Rengger (Universidade de St. Andrews – Inglaterra) editor da revista *Review of International Studies* da *British International Studies Association*, onde o artigo foi originalmente publicado na língua inglesa (HURRELL, Andrew. (1990), “Kant and the Kantian paradigm in international relations”, *Review of International Studies*, n. 16, p. 183-205), pela autorização para a tradução. Além é claro de todo o corpo editorial da Revista *Videre*, pelo entusiasmo demonstrado e apoio na realização deste projeto. As incorreções e imperfeições de que gozar o texto final, no entanto, são de minha única e exclusiva responsabilidade.

Translated with authorization: HURRELL, Andrew. “Kant and the Kantian paradigm in international relations”, *Review of International Studies*, n. 16, 1990, pp. 183-205.

INTRODUÇÃO

Embora em número reduzido e limitado no seu âmbito, os escritos de Kant sobre as relações internacionais tiveram uma influência duradoura e deram origem a uma vasta gama de interpretações. O famoso panfleto de Kant, “A Paz Perpétua”, tem sido visto como defensor do federalismo, do governo mundial, do sistema de segurança da Liga das Nações e do pacifismo do tipo imediato. Grande parte do debate sobre Kant reside em uma divergência sobre a relação entre o que pode ser amplamente chamado dos lados “estatista” e “cosmopolita” dos escritos de Kant. De um lado, há aqueles que argumentam que Kant está principalmente preocupado com a ordem em nível das relações interestatais. Argumenta-se que Kant não queria transcender o sistema estatal, mas para melhorá-lo. Ele queria submeter a anarquia internacional à lei e encontrar uma solução para o problema da guerra, mas de uma forma que não sacrificaria a autonomia essencial e a independência dos Estados.

Essa visão enfatiza a rejeição explícita e clara de Kant a um governo mundial. Ela enfatiza o valor que Kant dá à autonomia dos Estados e sua insistência na importância da não intervenção. Apontam

que o progresso não depende de planos grandiosos para a reforma do sistema estatal, mas da melhoria interna dos Estados e, em particular, a manutenção do governo republicano. Sublinham também o carácter limitado da visão de Kant sobre o direito cosmopolita. E, mais importante, argumentam que quando Kant fala de uma “federação de Estados”, ele está pensando apenas em uma liga formada por Estados republicanos que se reuniram com o único objetivo de abolir a guerra.

A tendência em desvalorizar o lado universalista e cosmopolita dos escritos de Kant e de focar as suas idéias em relação à paz perpétua através de uma associação limitada de Estados independentes recebeu forte apoio de uma das interpretações unitárias mais influentes em língua inglesa, a de F. H. Hinsley, em “Power and the Pursuit of Peace”, publicado pela primeira vez em 1961². O argumento central de Hinsley é de que os comentadores anteriores assumem que ele [Kant] tenha proposto mais do que efetivamente o fez³. Hinsley salienta que Kant não vê a solução para o problema da guerra em termos de uma fusão dos Estados:

Não era mais lógico esperar resolver o problema internacional pela superação dos Estados do que teria sido a de tentar acabar com a guerra civil pela abolição dos indivíduos⁴.

Ele então argumenta que, quando Kant fala de uma “federação de Estados” ele está pensando apenas em uma liga de Estados republicanos livres que se reúnem com o único objetivo de abolir a guerra.

Todo mundo sabe que ele não defendia um governo mundial ou a fusão completa, mas menos universal, de Estados: ele rejeita explicitamente esta solução. Mas por causa do seu uso destas frases, a maioria das pessoas acredita firmemente que ele defendia a federação internacional, em nosso sentido moderno, como a única alternativa. Este não é o caso. Ele derivou essas frases da palavra “foedus” e a usou com o sentido de “tratado”, que é o que ainda significa. Assim como os “pais fundadores”, quando construíram a Constituição norte-americana, ele previu a substituição do usual e imperfeito direito consuetudinário internacional por uma sociedade internacional estruturada através de tratados entre Estados independentes⁵.

2 HINSLEY, F. H. (1980), *Power and the Pursuit of Peace*, Cap. 2. Cambridge. Veja também de sua autoria: (1973), *Nationalism and the International System*, Cap. 4. New York.

3 HINSLEY, 1980, p. 69.

4 Id Ibid, p. 62.

5 Id Ibid, p. 66.

W. B. Gallie vê a federação de Kant como um “pacto de não agressão mútua”, onde “a sua [dos Estados] união ou ‘livre federação’ deve ser do tipo estrito e limitar-se à rejeição da guerra ou de atos semelhantes uns contra os outros⁶.”

Completa não interferência nos assuntos internos de cada Estado signatário lhe parecia uma condição sine qua non de adesão por qualquer Estado soberano ao tratado proposto. Kant, o primeiro internacionalista sistemático, foi assim um dos mais firmes “estatistas” da história do pensamento político⁷.

Há, no entanto, outros que fazem opinião diversa de Kant e que o tomaram como o paradigma para a existência de uma tradição universalista e cosmopolita nas relações internacionais. Essa caracterização se originou com as idéias de Martin Wight e foi posteriormente desenvolvido por Hedley Bull⁸. A tradição kantiana foi definida em contraste com a tradição hobbesiana, da política internacional vista como um estado de guerra permanente, e com a tradição grociana, da política internacional como ocorrendo dentro uma sociedade internacional. Bull salientava que as tradições de Wight eram “apenas paradigmas dos quais nenhum pensador real fez mais do que aproximar”⁹.

Além disso, em suas notas de aula não publicadas, Bull destacou o contraste entre o universalismo em “A Idéia de uma História Universal com um Propósito Cosmopolita” e as propostas mais limitadas da “Paz Perpétua”. No entanto, de acordo com Bull, Kant busca uma república universal como um ideal⁹, na qual, seguindo a analogia doméstica, a anarquia internacional seria resolvida com a criação de uma civitas

6 GALLIE, W. B. (1980), *Philosophers of War and Peace*, p. 10-20. Cambridge.

7 Id *Ibid*, p. 21. Outros autores que tendem a fazer uma avaliação mais estatista de Kant, particularmente quanto à natureza restrita de sua federação, incluem: CLARK, Ian. (1980), *Reform and Resistance in the International Order*, Cap. 2. Cambridge; RILEY, Patrick. (1983), *Kant's Political Philosophy*, p. 118-119. Totowa, NJ; e em menor grau WILLIAMS, Howard. (1985), *Kant's Political Philosophy*, Cap. 10. Oxford.

8 Veja BULL, Hedley. “Society and Anarchy in International Relations”. In BUTTERFIELD, Herbert; WIGHT, Martin (eds.). (1966), *Diplomatic Investigations*. London; WIGHT, Martin Wight. (1987), “An Anatomy of International Thought”, *Review of International Studies*, v. 13, n. 3, July; BULL, Hedley. (1976), “Martin Wight and the Theory of International Relations”, *British Journal of International Studies*, v. 2, n. 2, July; BULL, Hedley. (1979), *The Anarchical Society*, p. 25-26. London; e PORTER, Brian. “Patterns of Thought and Practice: Martin Wight's ‘international theory’”. In DONELAN, Michael (ed.). (1978), *The Reason of States*. London. A visão universalista ou cosmopolita de Kant não está é claro limitada a Bull e Wight. Para uma pesquisa sobre visões anteriores no mesmo sentido veja: HINSLEY, 1980, p. 374; e GALLIE, 1980, p. 9 e p. 144. Para mais interpretações nesta mesma linha que relaciona Kant com uma tradição mais ampliada do cosmopolitismo do século XVIII veja: SCHLERETH, Thomas. (1977), *The Cosmopolitan Ideal in Enlightenment Thought*, p. 124-125. Notre Dame.

9 BULL, WIGHT, 1976, p. 106.

gentium e só com relutância vem a aceitar a “substituição negativa por uma federação pacifista”¹⁰. Mais importante, a aceitação e uso generalizado do termo “kantiano” torna legítimo o exame entre a relação de Kant e a tradição ou paradigma de que ele é – ainda que imperfeitamente – o fundador. Além disso, o debate mais amplo sobre a relevância de tentar discernir essas tradições é também uma justificativa adicional.

Há três elementos principais desta tradição kantiana que são relevantes para este argumento. Primeiro, há a crença de que o sistema interestatal é de uma importância apenas derivada e que a vida internacional deveria ser vista antes em termos de uma sociedade global da humanidade e da existência de laços transnacionais, que ligam todos os seres humanos.

O tema dominante das relações internacionais, na perspectiva kantiana, é apenas aparentemente a relação entre os Estados, mas é na realidade o relacionamento entre todos os homens na comunidade da humanidade, que existe potencialmente mesmo que não exista na prática, e que quando vir a ser irá varrer o sistema de Estados para o limbo¹¹.

Em segundo lugar, há a alegação de que não existem conflitos de interesses insolúveis entre os povos e que os conflitos resultam da falta de iluminação ou a partir das ações malévolas daqueles com interesse em fomentar estes conflitos. Em terceiro lugar, há que se realçar a importância da vida moral internacional e, acima de tudo, o imperativo moral de avançar para um mundo mais pacífico, mesmo se isso implica a criação de uma nova forma de organização política internacional: “esses imperativos não recomendam coexistência e cooperação entre os Estados, mas sim a derrubada do sistema de Estados e sua substituição por uma sociedade cosmopolita”¹².

Martin Wight resume a tradição kantiana da seguinte forma:

Eles [os kantianos] vão responder à pergunta “O que é a sociedade internacional?” do seguinte modo: a sociedade internacional não é outra senão a humanidade, sobrecarregados e frustrados pela ficção arcaica de uma sociedade internacional constituída por Estados soberanos. Estados não são pessoas, não têm vontades, mas são as

10 Notas de aula não publicada de Kant que formam parte de uma série sobre “pensadores internacionalistas”.

11 BULL, 1979, p. 25.

12 BULL, 1979, p. 26.

vontades dos indivíduos que gerenciam seus negócios, e por detrás da fachada legal da Sociedade das Nações, fictícia, está a verdadeira sociedade internacional composta de homens.

...este terceiro padrão de idéias é caracterizada por duas premissas principais: em primeiro lugar, que o estado de coisas existente, o regime existente da vida internacional, é inválido e ilegítimo e, em segundo lugar, que ele será modificado ou abolido pelo próprio curso dos eventos¹³.

Este artigo pretende reavaliar o equilíbrio entre os elementos estatistas e cosmopolitas do pensamento de Kant sobre as relações internacionais. A primeira seção examina a visão de Kant do sistema internacional e considera as possíveis soluções discutidas por Kant para o problema da guerra. Em particular, ele reavalia a alegação de que Kant estava interessado apenas em uma federação pacífica e limitada, sem qualquer poder para fazer cumprir a lei. A segunda seção examina os papéis relativos à melhoria da moral individual, a emergência de Estados republicanos e do impacto de uma federação internacional na visão de Kant de como o progresso rumo a um mundo mais pacífico pode ser alcançado. A seção final argumenta que, embora a visão estatista de Kant seja mais abrangente e correta, a reação contra o universalismo de Kant e seu cosmopolitismo tem sido levada longe demais e que, embora Kant acredite-se no sistema estatal, ele acreditava em mais do que um sistema de Estados.

1 A VISÃO DE KANT DO SISTEMA INTERNACIONAL

Um ponto de partida conveniente para uma discussão sobre os pontos de vista de Kant acerca das relações internacionais é considerar a sua concepção do estado de natureza. Tanto para os Estados e quanto para os particulares, Kant, ecoando Hobbes, apresenta uma imagem sombria da insegurança crônica e absoluta. Ele é totalmente consistente sobre esta questão.

Povos que têm se agrupado em Estados podem ser julgados da mesma forma como homens individuais que vivem no estado de natureza, independentemente do direito externo; pois são ofendem uns aos outros pelo simples fato de que eles serem vizinhos¹⁴.

13 WIGHT, 1987, p. 223-4.

14 “The Perpetual Peace”, In REISS, Hans (ed.), *Kant's Political Writings*, p. 102. Cambridge. A não ser que especificado em contrário todas as referências dizem respeito a esta edição e as seguintes abreviações serão usadas [NT: original modificado para adaptação à ABNT]: *Perpetual Peace*: PP; *Idea for a Universal History*

Insegurança não é simplesmente uma questão de luta de verdade, ou mesmo a frequência da guerra. Ao contrário, a insegurança é uma característica fundamental do estado de natureza. Como Kant coloca em “A Paz Perpétua”: “mas o homem (ou uma pessoa individual) no estado de natureza rouba-me de qualquer segurança e fere-me em virtude deste estado em que ele convive comigo”¹⁵.

É a “própria ilegalidade de seu estado” que constitui uma “ameaça permanente para mim”¹⁶. Ou, como ele diz na “Metafísica dos Costumes”: “nas suas relações externas com os outros, os Estados, como os selvagens sem lei, existem em um estado desprovido de direito... esta condição é de guerra (o direito do mais forte), mesmo se não há uma guerra real ou combate ativo permanente (isto é, hostilidades)”¹⁷. Ou novamente em “Teoria e Prática”: “em nenhum lugar a natureza humana parece menos admirável do que na relação que existe entre os povos. Nenhum Estado é em nenhum momento seguro de sua independência e de suas possessões”¹⁸.

Para Kant, os seres humanos só podem gozar de liberdade moral em uma sociedade organizada e regulamentada pela lei. Tal sociedade é condição para o progresso moral e de fato é o meio pelo qual a moralidade é refletida na história. Este é o maior propósito do desenvolvimento da natureza e todas as capacidades naturais da humanidade podem somente serem desenvolvidas em sociedade¹⁹. O estado de guerra entre os Estados constitui um duplo obstáculo à realização do progresso moral através do direito. Em primeiro lugar, a própria guerra é incompatível com qualquer concepção de moralidade. É a fonte de todos os males e corrupção moral e Kant nunca se cansa de denunciar os males do estado de guerra: “nós encaramos isso como barbárie, grosseria e degradação brutal da humanidade”²⁰.

Em segundo lugar, a necessidade de resolver o problema da guerra, ou pelo menos explorar possíveis soluções, é tão importante por

with a Cosmopolitan Purpose: IH; *On the Common Saying: ‘This May be True in Theory but it does not Apply in Practice’*: TP; *The Metaphysics of Morals*: MM; *The Contest of the Faculties*: CF. Os textos originais em alemão são de: KANT, Immanuel. (1960), *Werke in Sechs Banden*. Wiesbaden.

15 PP, REISS, p. 98.

16 PP, REISS, p. 98.

17 MM, REISS, p. 165.

18 TP, REISS, p. 91.

19 IH, REISS, p. 45.

20 CF, REISS, p. 183 e PP, REISS, p. 103.

causa da crença de Kant na conexão inseparável entre a sociedade nacional e a internacional. Enquanto a anarquia internacional continuar, todas as tentativas de estabelecer a liberdade política nacional serão frustradas. “O problema da criação de uma constituição civil perfeita é subordinado ao problema do relacionamento externo com outros Estados regido por leis”. E não pode ser resolvido a menos que o último é também seja resolvido²¹. E a paz perpétua, por conseguinte, torne-se o “bem político supremo”²².

É importante ressaltar este ponto porque ele imediatamente afasta Kant da ampla tradição no pensamento político ocidental em que a resolução da anarquia na sociedade nacional através da criação de um Estado é considerada suficiente ou, pelo menos, tudo o que pode ser razoavelmente esperado. Kant, portanto, está em nítido contraste com Hobbes, que não segue a lógica da analogia entre anarquia internacional e a condição dos indivíduos no estado de natureza, sugerindo a necessidade de uma organização política maior ou alguma espécie de contrato social internacional. Como Hedley Bull coloca:

Pelo contrário, os poderes soberanos que, voltados para fora, criam a anarquia internacional são os mesmos poderes soberanos que, voltados para o plano doméstico, possibilitam a vida social. A anarquia internacional pode ter seus problemas, mas para Hobbes talvez seja um preço que vale a pena pagar²³.

Essa noção de que a anarquia internacional pode ser tolerada é aquela que Kant repudia totalmente. Como vimos, ele nega que a vida social seja possível sem primeiro resolver o estado de guerra internacional. O tipo exato de “relacionamento externo regido por leis” varia de obra para obra. No entanto, o universalismo de Kant é mais aparente em sua rejeição incondicional da visão parcial do progresso moral e político em que uma solução para uma parte do problema (ou seja, a criação da sociedade doméstica) é apenas a precondição para o outro (isto é, a anarquia internacional).

Como essa “relação externa regida por leis” pode ser alcançada? Uma possível resposta pode aparecer da aplicação do direito internacional vigente. A atitude de Kant quanto ao direito internacional não é de completa desconsideração como algumas de suas afirmações parecem sugerir. É claro que é verdade que, para Kant, todas as leis internacionais

21 IH, REISS, p. 47.

22 MM, REISS, p. 175.

23 BULL., Hedley. (1981), “Hobbes and the International Anarchy”, *Social Research*, v. 48, p. 727, winter.

em vigor – a lei dos “consodados” Grotius, Pufendorf e Vattel – representa em si mesma uma base insuficiente para construir o progresso rumo a um mundo mais pacífico. Tendo o direito como baseado no comando do soberano, Kant, assim como Hobbes, considera que o direito internacional só pode ser condicional ou provisoriamente válido até que o estado de natureza tenha sido abandonado.

Perante a força desta crença, talvez seja surpreendente a quantidade de espaço que Kant dedica à atual legislação internacional e quão perto o seu tratamento do assunto deve seguir os argumentos de um “consolado”, Emerich de Vattel. Em sua discussão mais aprofundada do assunto na “Metafísica dos Costumes”, Kant lida com vários aspectos do direito internacional como então existia: o direito de ir à guerra (*jus ad bellum*), as leis da guerra (*jus in bello*), a lei depois da guerra e as leis da paz. Como Vattel, ele argumenta que, tanto quanto a lei que é diretamente aplicável aos Estados está em causa (“lei voluntária” de Vattel), nenhum Estado pode sentar em julgamento sobre a outra e não pode haver tal coisa como uma guerra justa ou injusta. Como ele define em “A Paz Perpétua”, “nenhum lado pode ser declarado um inimigo injusto”²⁴. Justiça na vida internacional é necessariamente uma definição subjetiva.

No estado de natureza, o direito de fazer a guerra (ou seja, para entrar em hostilidades) são os meios permitidos pelos quais um Estado persegue seus direitos contra outro. Assim, se um Estado acredita que ele foi ferido por outro Estado, ele tem o direito de usar a violência, pois, ele não pode obter tal satisfação no estado de natureza através de procedimentos legais²⁵.

De acordo com este sistema permissivo de leis, adicionado a “injúrias ativamente inflingidas”, Kant também segue Vattel em aceitar a justificação das guerras travadas no interesse de manter o equilíbrio de poder. Falando de um “aumento alarmante no poder de outro Estado”, Kant argumenta que:

Este é um prejuízo para o Estado menos poderoso pelo simples fato de que o outro Estado mesmo sem oferecer qualquer ofensa ativa, é mais poderoso. (...) Por isso se baseia o direito de manter um equilíbrio de poder entre todos os Estados que têm contato ativo com outros²⁶.

24 PP, REISS, p. 96.

25 MM, REISS, p. 167.

26 MM, REISS, p. 167.

Quanto ao *jus in bello*, a atitude de Kant é mais complexa. Por um lado, ele chama isso de “a tarefa mais problemática do direito internacional”, “porque é muito difícil formar uma concepção de todos esses direitos e imaginar qualquer lei que neste estado sem lei não envolva contradições”²⁷. No entanto, por outro lado, Kant de alguma forma aceita restrições sobre a conduta de guerra que derivam de seus efeitos a partir da reciprocidade e do reconhecimento de interesse mútuo.

Ao Estado atacado é permitido utilizar qualquer meio de defesa, exceto aqueles cuja utilização tornaria seus súditos impróprios para serem cidadãos. Pois, se não observar essa condição, tornariam-se impróprios aos olhos do direito internacional para funcionar como pessoas em relação a outros Estados e para compartilhar os direitos de igualdade com estes²⁸.

Uma razão pela qual Kant investiu tempo e espaço para discutir o direito internacional existente pode estar relacionada com sua crença de que a criação de uma lei mais satisfatória para reger o relacionamento externo “era um objetivo de longo prazo que só poderia ser atingido de forma gradual e com muita dificuldade”. Entretanto, Kant parece para ver algum mérito no direito internacional vigente, que extrai sua força do interesse comum e da reciprocidade. Isso fica claro a partir do sexto artigo preliminar em “A Paz Perpétua”:

Nenhum Estado em guerra com outro deve permitir tais atos de hostilidade, os quais tornariam impossível a confiança mútua durante o futuro tempo de paz. Tais atos que incluem a contratação de assassinos (percussores) ou envenenadores (venefici), violação de acordos, a instigação de traição (perduellio) no interior do Estado inimigo, etc. Estas são estratégias desonrosas. Para ele, ainda, deve continuar a ser possível, mesmo em tempos de guerra, algum tipo de confiança na atitude do inimigo, caso contrário, a paz não poderia ser concluída e as hostilidades se transformariam em uma guerra de extermínio (*bellum internecinium*)²⁹.

Este artigo representa, para Kant, uma lei do “mais estrito tipo” que poderia ser aplicada de imediato (ou seja, em um Estado permanente de anarquia) e que seria “válida independentemente das diferentes circunstâncias”.

27 MM, REISS, p. 168.

28 MM, REISS, p. 168.

29 PP, REISS, p. 96.

No entanto, apesar desta qualificação, o ponto crucial para Kant, é que toda a legislação internacional existente representa uma base inadequada para progredir em direção à paz perpétua. Assim, em “A Paz Perpétua”, ele argumenta que o direito internacional existente “não pode ter a menor força de lei, já que os Estados, como tal, não estão sujeitos a uma restrição externa comum”³⁰.

Uma vez que o estado de natureza entre as nações (como entre os seres humanos individuais) é um estado que se deve abandonar a fim de entrar em um estado de direito, todo o direito internacional, assim como toda a propriedade externa dos Estados, adquirida ou conservado em guerra, são meramente provisórias, até que o estado de natureza tenha sido abandonado³¹.

Esta ênfase sobre a insuficiência dos apoios existentes sobre o comportamento internacional é também visível na discussão de Kant sobre o equilíbrio de poder. Em “A Idéia de uma História Universal”, Kant parece aceitar a necessidade de “uma lei de equilíbrio” (ein Gesetz des Gleichgewichts) para regular a hostilidade essencialmente saudável que prevalece entre os Estados³². Ele fala de “um princípio de igualdade” (Gleichheit) que rege as ações e as ações contra essas energias, para que não destruam umas às outras³³. No entanto, embora importante, o equilíbrio de poder é muito frágil, uma instituição em que se baseiam todas as esperanças de paz perpétua.

Obter uma paz permanente universal por meio de um equilíbrio chamado de poder europeu é pura ilusão, como a história de Swift sobre a casa que o construtor havia construído em harmonia tão perfeita com todas as leis de equilíbrio que desabou assim que um pardal pousou nela³⁴.

Devido a esta fragilidade da tarefa, para Kant, o objetivo não é para substituir o equilíbrio de poder, como Kenneth Waltz sustenta, mas sim “reforçar esta lei, introduzindo um sistema de poder unificado, e daí um sistema cosmopolita de segurança política geral”³⁵.

30 PP, REISS, p. 103.

31 MM, REISS, p. 171.

32 IH, REISS, p. 49.

33 IH, REISS, p. 49.

34 TP, REISS, p. 92.

35 TP, REISS, p. 90; e WALTZ, Kenneth. (1961), “Kant, Liberalism and War”, *American Political Science Review*, v. 56, p. 338.

Assim, para Kant, nem o direito internacional existente, nem o equilíbrio de poder dão uma resposta adequada ao problema da guerra. Ele é muito claro ao afirmar que a paz deve ser estabelecida formalmente: “a paz não pode ser inaugurada nem assegurada sem um acordo geral entre as nações”³⁶. Que tipo de “acordo geral” Kant, então, procura examinar? A maneira mais lógica para acabar com o estado de natureza sem lei, segundo Kant, seria formar uma organização internacional de Estados (Volkerstaat) através de uma união universal de Estados (ein allgemeiner Staatenverein):

Existe apenas uma forma racional pela qual os Estados convivendo com outros Estados podem produzir uma condição sem lei de guerra pura. Assim como os indivíduos, eles devem renunciar à sua liberdade selvagem e sem lei, adaptando-se às leis públicas coercitivas e, assim, formar um Estado internacional (civitas gentium), que, necessariamente, deve continuar a crescer até que abrace todos os povos da terra³⁷.

No entanto, embora seja teoricamente ideal, Kant é muito consciente dos problemas que tal solução implicaria. Em primeiro lugar, tal solução “não reflete a vontade das nações de acordo com sua concepção atual do direito internacional”³⁸. Isto pode muito bem ser verdade, mas não deixa de ser uma objeção estranha, porque é contradita pela filosofia kantiana da história. Como veremos, é fundamental para a sua visão de progresso o argumento de que a natureza “nos obriga a seguir um curso que não seria facilmente adota por escolha própria”³⁹. Em segundo lugar, tal solução é considerada inaplicável porque os Estados são diferentes dos indivíduos. “Os Estados já detêm uma constituição legal interna e, assim, superaram o direito coercitivo dos outros para submetê-los a uma constituição maior de acordo com sua concepção atual do direito”⁴⁰. Mais uma vez, enquanto a proibição da coerção pode não ser aceita, não parece haver qualquer razão aqui porque o Estado não deva voluntariamente decidir unir sua soberania dentro de algum corpo maior.

Em terceiro lugar, um Estado é uma entidade orgânica e Kant aponta para as diferenças de língua e religião como fatores separam os Estados e os impedem de entrelaçarem-se.

36 PP, REISS, p. 104.

37 PP, REISS, p. 107.

38 PP, REISS, p. 105.

39 TP, REISS, p. 90. Veja também: PP, REISS, p. 112.

40 PP, REISS, p. 104.

Um Estado, ao contrário do solo sobre o qual se baseia, não é uma possessão (*patrimonium*). É uma sociedade de homens que ninguém além de si mesmo pode comandar ou alienar. Como uma árvore, tem suas próprias raízes, e enxertá-lo em outro Estado como se fosse um broto significa encerrar a sua existência como uma personalidade moral⁴¹.

Embora ainda longe de dar a mesma ênfase nas especificidades culturais e lingüísticas como os primeiros escritores nacionalistas alemães, como Herder e Hamann, Kant mostra aqui que ele está mais próximo da concepção moderna da nação do que é geralmente suposto. O quarto e mais poderoso argumento de Kant contra a idéia de um Estado internacional é este seria impraticável e mesmo contrário à ideia de liberdade. Como afirma em “A Paz Perpétua”: “as leis perdem progressivamente o seu impacto enquanto o governo aumenta seu escopo e despotismo sem alma, após a trituração dos últimos germes de bondade, caducará finalmente em anarquia”⁴².

Ou, na “Metafísica dos Costumes”:

Mas se tal Estado internacional desse tipo se estende por uma área muito grande de terra, ele acabará por se tornar impossível de governar e proteger cada um dos seus membros e a multiplicidade de empresas que isso exigiria deve novamente levar a um novo estado de guerra⁴³.

Este ponto é realçado mais graficamente em uma nota de rodapé pouco citada de “Religião dentro dos Limites da Razão”:

Cada Estado independente, contanto que tenha um Estado vizinho a que se atreva ter a esperança de conquistar, esforça-se para engrandecer-se através de uma grande conquista e, portanto, para atingir um império mundial, um sistema político onde a liberdade de tudo e, como consequência, o gosto pela virtude e aprendizagem necessariamente expiram. No entanto, este monstro em que as leis perdem gradualmente sua força, depois de ter engolido todos os seus vizinhos, finalmente se dissolve por si só e, através da rebelião, quebra a desunião em muitos Estados menores. Estes, em vez de lutar em uma liga de nações, uma república federada de nações livres, começam

41 PP, REISS, p. 94.

42 PP, REISS, p. 113.

43 MM, REISS, p. 171.

o mesmo jogo de novo, cada um por si, de modo que à guerra, o flagelo da humanidade, não pode ser permitido cessar⁴⁴.

Kant vai ainda mais longe nesta mesma passagem para argumentar que “a guerra não é um mal tão incurável como o tûmulo da autocracia universal”. Kant, por conseguinte, duvida da viabilidade e conveniência de um Estado internacional e, em conseqüência, como Rousseau e muitos outros, é levado a considerar a possibilidade de uma federação de Estados⁴⁵. No entanto, a natureza exata de tal federação varia de um trabalho para outro. Na sétima proposição da “Idéia de uma História Universal” (1784), Kant introduz a idéia de uma federação. Ele fala do homem “abandonar o estado anárquico de selvageria e entrando em uma federação de povos (Volkerbund), em que cada Estado, mesmo os menores, podem esperar para derivar não a sua segurança e os direitos do seu próprio poder ou suas próprias decisões judiciais, mas apenas a partir desta grande federação”⁴⁶.

Por um lado, Kant está falando aqui claramente de uma pluralidade de Estados (“todos os estados, mesmo o menor”). No entanto, por outro lado, parece claro que esta federação tem o poder de administrar a lei, tanto em termos da interpretação oficial das normas comuns quanto à aplicação dessas regras. A soberania dos Estados participantes seria qualificada pela Constituição da Federação e pelo seu poder para fazer cumprir a lei. A lei e a segurança derivariam “de um poder unificado e das decisões regidas por leis de uma Europa unida (von einer vereinigten Macht und von der Entscheidung naeh Gesetze des Willens vereinigten)”⁴⁷. A ênfase na força coercitiva é também visível em mais uma parte desta mesma secção: “os homens são obrigados a reforçar esta lei, introduzindo um sistema de poder unificado, e daí um sistema cosmopolita de segurança política geral”⁴⁸. Finalmente, na nona proposição, Kant fala de

44 *Religion within the Limits of Reason*, In FRIEDRICH, Carl (ed.). (1949), *The Philosophy of Kant*, P. 381. New York.

45 Interpretar Kant é complicado devido à grande variedade de termos no alemão (*Volkerbund*, *Foderation*, *Federalitat*, *Verbindung*, *Genossenschaft*), e pela tendência de traduzir todos estes termos pela palavra única “federação”, e pelo preconceito que deriva de seu uso mais moderno. Este artigo adota o termo geral “federação” mas procura demonstrar os diferentes tipos de organizações e associações que Kant pretendia significar por estes diferentes termos. Deve-se também apontar que a própria utilização que Kant faz destes termos nem sempre facilita o trabalho. Por exemplo, a frase *Volkerbund* é usada em “*The Idea for a Universal History*” e “*The Metaphysics of Morals*” para descrever dois tipos bastante diferentes de organizações.

46 IH, REISS, p. 47.

47 IH, REISS, p. 47.

48 IH, REISS, p. 49.

um plano da natureza, que visa “uma perfeita união civil da humanidade (der Natur Plane, auf der morrer burgerliehe vollkommene Vereinigung der Mensehengattung ahziele)”⁴⁹. A frase “burgerliche Vereinigung” é a mesma frase com a qual Kant anterior descreve a necessidade de uma sociedade civil nacional com base em leis coercitivas.

Em “Teoria e Prática” (1793), Kant primeiramente rejeita a idéia de uma “comunidade cosmopolita sob uma única cabeça (weltbiirgerliches ein Wesen gemeines unter einem Oberhaupt)” por causa do perigo de tal estado poder levar ao “despotismo mais temível”⁵⁰. Em vez disso, ele favorece uma “condição legal da federação com uma lei internacional uniformemente aceita (ein rechtlicher der Zustand Foderation gemeinschaftlich einem nach verabredeten Volkerrecht)”⁵¹. No entanto, apenas duas páginas depois, o argumento de Kant traz de volta a necessidade de que o direito internacional seja baseado na coerção (Zwangsgesetze): “não há maneira possível de combater isso (a guerra e o desejo de subjugar os outros), exceto pelo estado de direito internacional com base em leis aplicáveis ao público e às quais cada Estado esteja submetido”⁵².

O alemão não deixa dúvidas: mit Macht begleitete Gesetze – leis acompanhadas pela força. Criticando aqueles que ridicularizam as idéias de St. Pierre e Rousseau, Kant prossegue argumentando que “devemos avançar em nossas disputas de tal forma que um Estado internacional pode ser inaugurado”⁵³. Aqui, então, em um trabalho publicado apenas dois anos antes de “A Paz Perpétua”, Kant inaugura a idéia de uma federação limitada, mas ao final, como em “A Idéia de uma História Universal”, acaba por argumentar pela necessidade de algum tipo de sistema político universal capaz de fazer cumprir a lei.

Kant foi atraído pela idéia de algum tipo de sistema político universal capaz de fazer cumprir a lei por dois motivos. Primeiro, porque a execução coerciva parecia representar a forma mais eficaz de abolir a guerra. Em segundo lugar, e mais importante, por causa de sua crença de que apesar de um governo ou de uma federação internacional serem capazes de impor a lei, isto pode ser impraticável, e tais idéias nos ajudam a discernir os princípios sobre os quais os nossos esforços mais limitados em prol de um mundo em paz devam se basear.

49 IH, REISS, p. 51.

50 TP, REISS, p. 90.

51 TP, REISS, p. 90.

52 TP, REISS, p. 90.

53 TP, REISS, p. 92.

Mas se um Estado internacional desse tipo se estender por uma área muito grande de terra, ele acabará por tornar-se impossível de governar e de proteger cada um dos seus membros; e a grande quantidade de empresas que isto exigiria deve novamente levar a um novo estado de guerra. Segue-se, naturalmente, que a paz perpétua, o fim último de todo o direito internacional, é uma idéia incapaz de ser realizada. Mas os princípios políticos que norteiam este objetivo, ou seja, aqueles princípios que incentivam a formação de alianças internacionais destinadas a abordar a idéia em si por um processo contínuo, não são impraticáveis⁵⁴.

Kant é bastante coerente ao afirmar que “a solução perfeita é impossível”, porque, para citar uma passagem famosa: “nada reto pode ser construído a partir da madeira deformada com a qual o homem é feito”⁵⁵. Assim, Kant fala da paz perpétua enquanto um “processo infinito de aproximação progressiva”⁵⁶. No entanto, a idéia de que um ideal impraticável pode fornecer um guia válido para a ação acaba gerando um grande problema. Se as condições da solução ideais não podem ser cumpridas, e de fato possuem graves inconvenientes, isto não implica necessariamente que a uma segunda melhor solução, baseada em princípios semelhantes, será capaz de fornecer uma resposta satisfatória. Afinal, a Liga das Nações continua a ser um exemplo claro de uma tentativa de reformar o sistema internacional que não só não funcionou de acordo com suas premissas originais, mas que constituía um ativo entrave para a manutenção da ordem por meios mais tradicionais.

Em “A Paz Perpétua” (1795), no entanto, a conclusão do argumento de Kant é muito diferente. Como muitos dos comentadores de Kant têm mostrado, a ênfase deste trabalho reside na rejeição à “idéia positiva de uma república mundial” em favor da “substituição negativa pela forma de uma federação permanente em gradual expansão destinada a prevenir a guerra”⁵⁷. A federação é aqui uma “federação de povos livres”, um tipo particular de liga, que poderíamos chamar de uma federação pacífica⁵⁸. Kant se esforça para sublinhar a necessidade de manter a independência dos Estados e para manter um estrito princípio de não intervenção. Isto é

54 MM, REISS, p. 171.

55 IH, REISS, p. 46.

56 PP, REISS, p. 130.

57 PP, REISS, p. 105.

58 PP, REISS, p. 102 e 104.

particularmente claro a partir dos segundo e quinto “Artigos Preliminares”. A necessidade de encontrar um “relacionamento externo regido pela lei” permanece forte como sempre, mas o “amálgama das nações separadas submetidas a um único poder” é rejeitado em favor de uma “foderative Vereinigung”⁵⁹.

Esta federação não tem como objetivo a aquisição de um poder como o do Estado, mas apenas preservar e proteger a liberdade de cada Estado em si, juntamente com a de todos os outros Estados confederados, apesar de que isto não significa que eles precisam apresentar leis públicas e um poder coercitivo para impô-las, como os homens no estado de natureza⁶⁰.

O único objetivo desta federação é abolir a guerra, embora seus poderes para fazê-lo sejam estritamente limitados. A força da federação vai derivar da sua capacidade de proteger e garantir a paz entre os seus membros e estabelecer um exemplo que outros serão compulsados a seguir. Em “A Paz Perpétua”, tal federação parecer ser para Kant o limite do que é possível dado às limitações da soberania do Estado e a importância da sua autonomia, por um lado, e a necessidade de um quadro legal para as relações internacionais, por outro.

As condições que devem ser cumpridas antes que qualquer tipo de direito internacional seja possível é que um Estado legítimo deverá ter existência. Porque, sem isso, não pode haver direito público, e qualquer direito que pode ser concebido fora dele, ou seja, em um estado de natureza, vai ser apenas um direito privado. Agora já vimos acima que uma associação federativa de Estados cuja única intenção é eliminar a guerra é o único arranjo legal que pode ser conciliado com a sua liberdade⁶¹.

A discussão de Kant sobre o problema internacional na “Metafísica dos Costumes” (1797) segue as principais linhas de argumentação desenvolvida em “A Paz Perpétua”, mas com uma importante diferença de ênfase. Listando os principais elementos de direito internacional, Kant repete o argumento em prol de uma federação limitada.

Em terceiro lugar, é necessário estabelecer uma federação de povos (Volkerbund), em conformidade com a idéia

59 PP, REISS, p. 113.

60 PP, REISS, p. 104.

61 PP, REISS, p. 129.

do contrato social original, de modo que os Estados irão proteger uns aos outros contra a agressão externa, enquanto se abstenham de interferência nos outros acerca de seus desentendimentos internos. E em quarto lugar, esta associação (*Verbindung*) não deve incorporar um poder soberano, como em uma constituição civil, mas apenas uma parceria (*Genossenschaft*) ou confederação (*Federalitdt*)⁶².

Kant insiste que essa “união de vários estados destinada a preservar a paz [que] pode ser chamado de um congresso permanente de Estados (*Staatenkongressf*)” deve ser vista como uma “associação voluntária de vários Estados que pode ser dissolvida a qualquer momento e não uma associação que, como o dos Estados Americanos, é baseada em uma constituição política e, portanto, indissolúvel”⁶³. A principal diferença de “A Paz Perpétua” é que aqui a ênfase é colocada sobre a proteção dos Estados confederados contra a agressão externa, em vez da simplesmente manutenção da paz entre eles⁶³. Isso aponta para um dilema básico. A menos que tal federação seja capaz de tornar-se verdadeiramente universal, o seu efeito é apenas o de reorganizar as unidades dentro da anarquia internacional, em vez de superar essa anarquia. Com efeito, tornando as unidades maiores e mais poderosas, os perigos potenciais do estado de guerra podem na verdade aumentar⁶⁴.

Há dois outros pontos importantes que emergem da discussão de Kant de uma federação limitada em “A Paz Perpétua” e na “Metafísica dos Costumes”. Primeiro, o propósito dessa federação é de fato bastante limitado. Kant parece argumentar que uma renúncia puramente retórica à guerra vai ajudar a criar a confiança necessária para permitir que as nações resolvam suas diferenças por meios pacíficos e, talvez com o tempo, levá-las a aceitar uma forma mais desenvolvida de federação. Michael Doyle sugere que o direito internacional ajuda a causa da paz, oferecendo uma “garantia de respeito”⁶⁵. O direito internacional consagra a aceitação mútua da legitimidade de cada Estado, reforça os obstáculos normativos para o uso da força e ajuda a aumentar a expectativa de

62 MM, REISS, p. 165.

63 MM, REISS, p. 171.

64 Isto aproxima Kant da visão de Rousseau sobre a necessidade de uma confederação como a única maneira de salvaguardar Estados pequenos e politicamente virtuosos contra as vicissitudes da anarquia internacional. Veja HOFFMAN, Stanley. (1963), “Rousseau on War and Peace”, *American Political Science Review*, v. 57, n. 2, p. 327-31, June. [NT: Este artigo foi apresentado em versão traduzida para o português na edição da Revista VIDERE, v. 2, n. 3, 2010.]

65 DOYLE, Michael. (1983), “Kant, Liberal Legacies, and Foreign Affairs”, *Philosophy and Public Affairs* v. 12, n. 3, summer.

comportamento cooperativo e mutuamente benéfico. Enquanto existem argumentos kantianos claramente importantes em prol dos efeitos benéficos do direito internacional, o papel exato da federação livre de Kant permanece obscuro.

Na persuasiva reconstrução de Doyle do argumento de Kant, a federação parece ter uma importância simbólica, certamente sem incorporação institucional e dificilmente com qualquer existência jurídica. Na verdade, Doyle afirma que de facto a “união pacífica” tem existido ao longo dos últimos 180 anos, sem qualquer tratado formal ou federação⁶⁶. O que nos resta, então, é a crença de Kant de que, independentemente das suas insuficiências, a criação de tal federação limitada iria mudar as atitudes belicistas e reforçar as restrições normativas sobre o uso da força – algo que efetivamente tem ocorrido e para o que a Liga das Nações, o Pacto Kellogg e as Nações Unidas (a despeito de todos os seus pontos fracos) contribuíram.

O segundo ponto sobre as idéias de Kant para uma federação limitada é que o problema da guerra é abstraído de todos os outros aspectos das relações internacionais. Há muitos poucos indícios, para além de referências vagas à arbitragem, sobre a forma como todos os conflitos e pressões que são as causas subjacentes da guerra podem ser regulados. Alguns têm considerado isto como um exemplo positivo do realismo de Kant e de que a sua federação está preocupada apenas com a abolição da guerra. Mas é difícil acreditar que uma renúncia retórica à guerra vai significar um grande progresso a menos que se preste mais atenção ao contexto político em que as diferenças e os conflitos continuarão a surgir.

Dois conclusões emergem dessa primeira seção. Em primeiro lugar, não há uma única solução kantiana para o problema internacional. Os escritos de Kant sobre o assunto são caracterizados por uma abordagem experimental e exploratória e ele está ciente de que todas as soluções envolvem trade-offs e custos. Em segundo lugar, fica claro que Kant não é o único preocupado com este tipo de federação pacifista limitada, tal como sublinhado por Hinsley e outros. Em “A Paz Perpétua” e na “Metafísica dos Costumes” Kant, de fato, rejeita ambos os governos do mundo e uma federação com o poder de impor a proscricção da guerra. Ora, em ambas as obras “Idéia de uma História Universal” e “Teoria e Prática”, o universalismo de Kant é muito mais forte e ele abraça tanto a idéia de algum tipo de sistema político universal quanto de uma federação com o poder de fazer cumprir a lei.

66 DOYLE, 1983, p. 227.

2 A VISÃO DE KANT DE PROGRESSO PARA UM MUNDO PACÍFICO

No entanto, como seria o progresso em direção à paz perpétua possível? A resposta de Kant é geralmente considerada em termos de sua insistência sobre as tendências do pacifismo nos governos republicanos. No entanto, embora este elemento seja claramente importante, tanto na análise das causas da guerra quanto em sua discussão de possíveis soluções Kant abraça todas as “três imagens” desenvolvidas por Kenneth Waltz: o caráter de cada ser humano; a natureza da sociedade nacional; e os constrangimentos da anarquia internacional⁶⁷. Uma das características mais importantes do pensamento de Kant é a consciência de que qualquer progresso no sentido de resolver o problema da guerra deve chegar a um acordo com cada um destes três conjuntos de problemas. Na verdade, a real importância do governo republicano é que este fornece a ligação entre os três níveis.

Guerra, para Kant, é o resultado de fatores nos três níveis. No nível um, é o produto da natureza humana. Kant partilha com Hobbes uma visão pessimista do homem e rejeita a idéia de Rousseau de que a propensão do homem para o mal é o resultado da influência maligna da sociedade. Ele fala da “depravação da natureza humana” ou das “tendências egoístas e animais do homem”⁶⁸. A guerra em si não parece exigir um determinado tipo de motivação para o que parece estar enraizado na natureza humana⁶⁹. No segundo nível, a frequência da guerra é claramente influenciada pelo caráter dos governos nacionais. Kant não se cansa de denunciar a belicosidade dos déspotas, referindo-se a eles como “chefes de estado que nunca têm guerra o suficiente” ou às “inclinações guerreiras daqueles que estão no poder”, ou aos governantes cujas glórias jazem “em seu poder de ordenar milhares de pessoas a sacrificar-se por uma causa que não lhes diz respeito verdadeiramente”⁷⁰. No terceiro nível, apesar de Kant ser menos explícito do que Rousseau na descrição das limitações do dilema de segurança, ele sustenta, todavia, que a guerra é uma característica fundamental e intrínseca da anarquia internacional que existe entre os Estados.

67 WALTZ, Kenneth. (1959), *Man, the State and War*. New York.

68 PP, REISS, p. 103; e IH, REISS, p. 42.

69 PP, REISS, p. 111.

70 PP, REISS, p. 95 e p. 103. Sobre o quão disseminada era a idéia de que a guerra era um esporte de reis veja: SCHLERETH, 1977, p. 112-17.

O ponto de partida para a resposta de Kant a respeito de como a paz será alcançada diz respeito à sua ênfase na reforma doméstica⁷¹. Alguns aspectos da reforma são militares. Kant, por exemplo, quer dismantelar exércitos permanentes, porque eles são caros, politicamente opressivos e são o combustível de corridas armamentistas: “Pois eles constantemente ameaçam outros estados com a guerra pelo simples fato de que eles estão sempre preparados para isso. Eles estimulam os estados a superar uns aos outros e armar um número ilimitado de soldados”⁷². Mais importante é a sua ênfase na obtenção de um arranjo ótimo da constituição civil⁷³. Kant acredita que repúblicas são menos propensas a se envolver em guerras. Até pelo termo república, Kant quer dizer um Estado de direito com a separação dos poderes executivo e legislativo e com algum grau de representação dos cidadãos ativos. Mas por que deveria ser uma república “pela sua própria natureza inclinada a buscar a paz perpétua”⁷⁴?

A primeira razão é um argumento puramente mecanicista baseado na suposição de que as “pessoas são naturalmente mais inclinadas à paz do que seus governantes belicosos”. A paz será mais provável em uma república por causa do poder dos cidadãos para conter as tendências de agressividade de seus líderes.

Se, como é o caso inevitavelmente, nos termos desta Constituição, o consentimento dos cidadãos é necessário para decidir se a guerra será ou não declarada, é muito natural que eles terão grande hesitação em iniciar um empreendimento tão perigoso. Para isto invocando sobre si mesmos todas as misérias da guerra⁷⁵...

...cada Estado deve estar organizado internamente de tal forma que o chefe de Estado, para quem a guerra realmente não custa nada (pois ele a conduz à custa dos outros, ou seja, das pessoas), já não deve ter o voto decisivo sobre se a guerra é declarada ou não, pois são as pessoas que pagam por ela quem devem decidir. Pois pela sua própria vontade o povo não colocará-se facilmente em perigo pessoal (que

71 A forma exata pela qual a reforma doméstica deve ser implementada continua um problema para Kant. Isto se deve em parte à sua negação ao direito de rebelião. E também se deve à sua crença de que “o problema do estabelecimento de uma constituição civil perfeita depende do problema do relacionamento entre Estados governado pela lei”. Existe um dilema entre o ovo e a galinha aqui que Kant nunca efetivamente resolve.

72 PP, REISS, p. 94.

73 IH, REISS, p. 48.

74 PP, REISS, p. 104. Existe uma vasta literatura sobre a natureza das repúblicas de Kant. Veja especialmente: WILLIAMS, 1985, Caps. 5-8.

75 PP, REISS, p. 100.

não afetaria o chefe de Estado) por um mero desejo de engrandecimento, ou por causa de uma ofensa alegada e puramente verbal⁷⁶.

As “misérias” da guerra são, em parte, o risco de morte e ferimentos, mas elas também se referem ao aumento dos custos econômicos da guerra.

A cultura [bélica] crescente dos Estados...também deve causar despesas cada vez maiores dos exércitos permanentes, que devem ser mantidos em prontidão constante e equipados com cada vez mais numerosos instrumentos de guerra. Enquanto isso, o preço de todas as necessidades básicas aumenta, enquanto ninguém pode esperar um aumento proporcional nas moedas de metal correspondentes. Não há paz duradoura por muito tempo para que os recursos economizados durante a mesma possam atender às despesas da guerra seguinte, enquanto que a invenção da dívida pública, embora engenhosa, é uma última instância autodestrutiva⁷⁷.

É evidente que é importante que as pessoas devam experimentar diretamente os custos da guerra. Esta é uma das razões pelas quais Kant favorece milícias ao invés de exércitos profissionais. Ele também explica em parte o seu ataque sobre o financiamento da guerra através da acumulação de dívida, um argumento que segue de perto o bastante o elaborado por Adam Smith⁷⁸.

A segunda razão para a preferência de Kant por um governo republicano é mais sutil e tem sido subestimada por muitos comentaristas. Kant não aceita a ingenuidade liberal que os “povos” sempre são pacíficos e virtuosos. O progresso em direção à paz perpétua depende, em última análise, do progresso moral dos indivíduos. Contudo, tal progresso por sua vez só pode acontecer dentro de uma boa constituição política. “E da mesma forma, não podemos esperar suas atitudes morais para produzir uma boa constituição política, pelo contrário, é somente através desta que o povo pode esperar atingir um bom nível de cultura moral”⁷⁹. Como Dick Howard sublinha: “Kant argumenta que a República é a única forma

76 TP, REISS, p. 90-1.

77 TP, REISS, p. 90.

78 Veja SMITH, Adam. (1976), *The Wealth of Nations*. Livro II, p. 338-9/444-6/455-6/462-3, Chicago.

79 PP, REISS, 113.

política capaz de instaurar a harmonia da moralidade e da política”⁸⁰. Este, então, é o elo entre a primeira imagem e a segunda. Ao fornecer o quadro em que o progresso moral é possível, o governo republicano é um passo essencial no caminho para a paz perpétua.

Que tipo de aperfeiçoamento moral e educação seriam necessários segundo Kant? Primeiro, e mais importante, há o imperativo moral simples e poderoso de encontrar um meio de abolir a guerra.

Agora, a razão prático-moral dentro de nós pronuncia o veto que segue irresistível: Não haverá guerra...Assim, já não é uma questão de se a paz perpétua é realmente possível ou não, ou se não estamos enganados, talvez em nosso juízo teórico, de assumimos que ela seja. Pelo contrário, devemos simplesmente agir como se ela pudesse vir a ser (o que talvez seja impossível), e dirigir os nossos esforços no sentido de estabelecer a Constituição que seja a mais adequada para esse propósito⁸¹.

Este tipo de imperativo moral generalizado sempre foi aberto à crítica realista de que ele não pode por si só fornecer um guia viável sobre a forma como a guerra deveria ser encerrada. Mas esta paixão moral de abolir o sofrimento e o pecado está no coração do ponto de vista de Kant de progresso. Além disso, a reafirmação vigorosa e repetida da imoralidade da guerra serve a uma finalidade essencial para ajudar a moldar o clima normativo das relações internacionais. Apesar das reivindicações de muitos realistas, Kant está certo ao afirmar que as atitudes sobre o uso da força podem mudar e, pelo menos até certo ponto, podem afetar o comportamento do Estado⁸².

A segunda capacidade moral que Kant salienta é a capacidade de aprender com a experiência e agir sobre a percepção de que a menos que a anarquia internacional seja reformada os conflitos serão cada vez mais destrutivos e inevitáveis. A capacidade de aprender com a experiência é uma característica central do ponto de vista moral de Kant. Ele acredita que o homem não é nem totalmente mau e nem totalmente virtuoso. Por um lado, há egoísmo no homem, seu desejo de viver como um indivíduo e sua inclinação inata para a agressão. Por outro lado, toda a filosofia moral

80 HOWARD, Dick. (1980), “Kant’s Political Theory: The Virtue of his Vices”, *Review of Metaphysics* v. 34, p. 346, december.

81 MM, REISS, p. 174.

82 Para um visão recente sobre o impacto de restrições éticas sobre o comportamento internacional veja: RAY, James Lee. (1989), “The Abolition of Slavery and the End of International War”, *International Organization*, v. 43, n. 3, summer.

de Kant é baseada na suposição de que os seres humanos são capazes de descobrir e agir por imperativos morais universalmente válidos. Assim, o homem, para Kant, “possui uma grande capacidade moral” e é “animado pelo respeito pelo direito e pelo dever”⁸³. A visão de Kant de progresso baseia-se essencialmente sobre o processo dialético pelo qual o ato antisocial e as más qualidades tornam-se um estímulo constante da necessidade de criar e manter um mundo mais pacífico e regido por leis sociais⁸⁴.

A natureza deveria assim fomentar a incompatibilidade social, a vaidade, a inveja competitiva e os insaciáveis desejos de poder ou mesmo de posse. Sem todos estes desejos, o homem não excederia suas capacidades naturais e nunca despertaria para o desenvolvimento⁸⁵. Guerras, tensão e preparação incessante e o sofrimento resultante que cada estado deve, eventualmente, sentir dentro de si, mesmo em meio à paz, estes são os meios pelos quais a natureza dirige as nações a fazer tentativas inicialmente imperfeitas, mas finalmente, depois de muita devastação e revoltas até completar a exaustão interior de suas competências, de dar o passo que a razão poderia ter sugerido a eles sem tantas experiências tristes – o abandono de seu estado sem lei e de selvageria⁸⁶.

É a própria guerra, a memória do sofrimento passado, da destruição e, acima de tudo, a sempre presente possibilidade de retornar a um estado tal que constitui o motor essencial da visão de Kant de progresso. Às vezes, Kant volta atrás na visão comum, mas nada simplista, do século XVIII sobre a história e o progresso, melhor exemplificada por Lessing em “Educação da Raça Humana”. Além disso, há o problema mais sério que, independentemente do perigo do status quo, a necessidade de reformá-lo não fornece um guia adequado para a viabilidade de fazê-lo⁸⁷. No entanto, na maioria das vezes, a visão realista de Kant da propensão do homem de fazer o mal fornece o pano de fundo essencial contra o qual a sua opinião sobre a possibilidade de progresso para a paz perpétua deve ser julgado. Invertendo a tônica comum liberal da bondade humana,

83 TP, REISS, p. 92.

84 Existe uma ampla literatura sobre a filosofia da história de Kant. Veja especialmente: WILLIAMS, 1985, Cap. 1; KELLY, G. A. (1968), “Rousseau, Kant and History”, *Journal of the History of Ideas*, v. 29; e FACKENHEIM, E. L. (1956), “Kant’s Concept of History”, *Kant-Studien*, v. 48.

85 IH, REISS, p. 45.

86 IH, REISS, p. 47.

87 Para uma análise detalhada da crítica realista do utopismo veja: CLARKE, *Reform and Resistance*, Cap. 2.

Kant sublinha instintos egoístas do homem e as catástrofes da guerra que inevitavelmente têm lugar como características essenciais do “plano oculto da natureza”.

O terceiro tipo de aperfeiçoamento moral diz respeito ao processo gradual pelo qual os indivíduos se tornam cada vez mais capazes de se ver como parte de uma comunidade global da humanidade, tendo uma “existência cosmopolita universal”. Este nível de direito cosmopolita não era para ter qualquer incorporação política e Kant acreditava que o seu efeito poderia ser visto de forma mais visível no crescimento da indústria e do comércio. No entanto, Kant acreditava firmemente que, embora a obrigação do Estado-nação não iria (nem deveria) desaparecer, o intervalo de obrigação moral pode se expandir para além do Estado e todos os indivíduos poderiam desenvolver um sentimento crescente de interdependência moral. “Com o aumento gradual da cultura os homens iriam aproximar-se”, isso levaria “na direção de um acordo geral sobre os princípios de paz e entendimento”⁸⁸.

O aperfeiçoamento moral dos indivíduos e os benefícios do governo republicano também são reforçados pelas vantagens materiais da paz. Assim, encontramos em Kant um exemplo claro do argumento liberal comum de que o crescimento das relações comerciais pacíficas e a interdependência econômica entre os Estados tornarão a guerra menos provável, em primeiro lugar, porque se baseia em interesses naturalmente congruentes e, por outro, porque aumenta os custos da guerra e a torna cada vez mais contraproducente.

O espírito do comércio mais cedo ou mais tarde apodera-se de cada povo, e este não pode coexistir com a guerra... Assim, os Estados se vêem forçados a promover a nobre causa da paz, embora não exatamente por motivos de moralidade⁸⁹.

E, além disso, os efeitos que uma reviravolta em um Estado produz sobre todos os outros em nosso continente, onde todos estão tão estreitamente ligados pelo comércio, são tão perceptíveis que os outros Estados são obrigados pela sua própria insegurança a oferecer-se como árbitros, embora sem qualquer autorização legal, de modo que indiretamente preparam o caminho para o grande corpo político do futuro⁹⁰.

88 EP, FRIEDRICH, 1949, p. 454.

89 PP, REISS, p. 114.

90 IH, REISS, p. 51.

Ele também segue a tradição liberal de acreditar que a atividade econômica livre é a forma mais segura de maximizar a riqueza e garantir a liberdade política.

Além disso, a liberdade civil não pode mais ser tão facilmente violada sem desvantagens para todos os comércios e indústrias e, especialmente, ao comércio no caso em que o poder do Estado em suas relações externas irá também diminuir...Se o cidadão está impedido de procurar o seu bem-estar pessoal de qualquer maneira, ele escolhe o que é consistente com a liberdade dos outros, a vitalidade das empresas em geral e, conseqüentemente, também a força do todo [Estado] são mantidas em balanço⁹¹.

Kant está, contudo, mais perto de Smith do que Cobden na sua consciência de que a força econômica do Estado deve ser protegida e que a interdependência econômica não é uma benção ilimitada. Assim, em contraste com os primeiros advogados do naturalismo, tais como Vitória, para Kant não existe nenhum direito inerente ao comércio. As condições de hospitalidade universal são limitadas e Kant elogia a China e o Japão, que estabelecem condições muito estritas em matéria de comunicação e comércio com as nações européias. Mais importante, o comércio deve ser conduzido “no interesse próprio do povo” e não “para a vantagem de estranhos e ao incentivo da indústria dos outros”, porque o Estado sem a prosperidade de seu povo não possui força suficiente para resistir aos inimigos externos ou para manter-se a si próprio unido⁹².

A ênfase de Kant sobre a importância da mudança ao nível tanto da sociedade doméstica quanto do indivíduo lhe permite superar um dilema básico que enfrentam todos os reformadores internacionais ao tomarem como ponto de partida a idéia de um estado hobbesiano de natureza.

A defesa de um governo mundial, feita por Kant e outros, começa com a proposição de que os Estados soberanos estão em um estado de natureza hobbesiano, do qual eles precisam fugir subordinando-se a um governo comum. Mas se os Estados estão realmente em um estado de natureza hobbesiano, o contrato pelo qual deverão emergir deste não pode ocorrer. Porque, se os convênios sem a espada não passam de palavras, isso vai ser verdade para os convênios que visam à criação de governo universal, assim como será uma realidade para acordos sobre outros temas⁹³.

91 IH, REISS, p. 50.

92 *Principles of Political Right*, In WALTZ, 1961, p. 334.

93 BULL., 1979, p. 262.

Ao focar a necessidade e possibilidade de progresso dos indivíduos e os Estados, Kant é capaz de imaginar uma situação em que os Estados serão capazes de cooperar de uma forma que antes era impossível.

No entanto, Kant nunca se daria por satisfeito apenas com o aperfeiçoamento moral dos indivíduos e da sociedade nacional. Somente quando a anarquia internacional tivesse sido reformada por meio de um acordo formal entre os Estados com o progresso em direção à paz perpétua possível. Aqui está o segundo papel dos governos republicanos, a ligação entre a segunda e a terceira imagens: a idéia de que uma república moral e politicamente bem organizada formará o ponto focal essencial em torno do qual uma federação de Estados possa ser construída. “Porque, se pela sorte de uma nação poderosa e iluminada pode-se formar uma república (que é, por natureza inclinada à paz), isto irá proporcionar o ponto focal para uma associação federativa de outros Estados”⁹⁴.

O progresso em direção à paz perpétua é, portanto, baseado na melhoria moral e também do auto-interesse, em uma combinação de fatores que trabalham no nível da sociedade nacional, dos indivíduos e do sistema internacional. Michael Doyle deu um relato de como esses fatores podem ser combinadas para explicar as relações em geral pacíficas que de fato cada vez mais prevalecem entre os Estados liberais nos últimos 200 anos⁹⁵. Para Kant, porém, a validade de suas idéias foi apenas parcialmente baseada nas provas do que ele chamou de “boa história”. Kant argumentou consistentemente que devemos assumir que o progresso seja possível, porque é um dever moral, um imperativo categórico incondicional aposto a todos os homens em virtude de sua natureza racional.

Este progresso pode às vezes ser interrompido mas nunca quebrado...A história pode muito bem dar origem a dúvidas intermináveis sobre as minhas esperanças, e se essas dúvidas pudessem ser provadas, podem me convencer a desistir de uma tarefa aparentemente inútil. Mas enquanto elas não têm a força da segurança, não posso trocar o meu direito (como um liquidum) por uma regra de conveniência, que diz que eu não deveria tentar o impraticável (ou seja, o illiquidum), uma vez que é meramente hipotética⁹⁶.

94 PP, REISS, p. 103.

95 DOYLE, “Kant, Liberal Legacies, and Foreign Affairs”. Minha interpretação difere da de Doyle quanto ao aprimoramento moral dos indivíduos e sobre o papel específico dos diferentes tipos de federações que Kant discute.

96 TP, REISS, p. 89. Isto traz à tona mais uma vez a primazia das considerações morais na visão de Kant sobre as relações internacionais. Como Pierre Hassner disse, as idéias políticas de Kant eram “*une philosophic*

3 KANT: ESTATISTA OU COSMOPOLITA?

Sem dúvida há muita força em uma visão “estatista” mais restrita de Kant. Ele rejeita enfaticamente tanto a conveniência quanto a viabilidade de qualquer governo mundial. Ele é muito consciente da necessidade dos Estados que para defenderem-se precisam manter sua força econômica, política e militar. Em contraste com a citação anterior de Bull, o imperativo moral de Kant impõe a cooperação e coexistência de Estados e rejeita a idéia de derrubar o sistema estatal. Ele não está preocupado com a abolição da sociedade de Estados, mas com a sua melhoria e aperfeiçoamento. De muitas maneiras, Kant pretende o que Barry Buzan denominou uma “anarquia madura”, onde os “benefícios da fragmentação poderiam ser apreciados sem os custos da luta contínua e da instabilidade” e onde a estabilidade repousaria sobre a força interna e coesão dos Estados e sobre a aceitação universal da independência e legitimidade dos Estados em relação uns aos outros⁹⁷.

Além disso, os meios para este aperfeiçoamento têm muito a ver com o fortalecimento da ordem jurídica internacional com base nos direitos e deveres mútuos que existem entre os Estados, em vez dos povos. Como vimos, Kant não desconsidera completamente o direito internacional vigente. Mais importante, a federação pacífica e limitada, que ele discute em “A Paz Perpétua” e “Metafísica dos Costumes” é realmente concebida para garantir o direito internacional de tal maneira a proteger a autonomia e a independência dos Estados. Isto aponta para uma visão da ordem internacional que é de fato muito mais próxima de Bull e Wight – representantes da tradição da sociedade grociana ou internacional. Além disso, a preocupação de Kant com as regras internas dos países não precisa ser vista, como às vezes o é, como elemento subversivo da ordem interestatal, mas sim como mais um meio de seu aperfeiçoamento. Primeiro, por causa desta crença de que os Estados republicanos pacificamente inclinados representam o único meio através do qual um sistema estável de Estados independentes pode ser mantido. Segundo, porque à medida em Estados constitucionais declaram e garantem direitos morais e políticos de seus cidadãos remove-se um importante elemento de instabilidade e aumenta-se a legitimidade do Estado e do sistema como um todo.

politique sans politique”. HASSNER, Pierre. (1961), “Les concepts de guerre et de paix chez Kant”, *Revue Française de Science Politique*, v. 11, september, p. 642.

97 BUZAN, Barry. (1983), *People, States and Fear*, p. 96-7. London.

A visão de Kant sobre a não intervenção fornecer uma medida importante do grau em que ele está preocupado, principalmente, com a ordem inter-estatal. O princípio da não-intervenção, afinal, está subjacente a muito do que Michael Walzer qualificou como o “paradigma legalista” e do que Charles Beitz caracterizou como a “moralidade dos estados”⁹⁸. Kant explicitamente defende o princípio da não-intervenção no quinto artigo preliminar em “A Paz Perpétua”: “nenhum Estado deve interferir pela força na constituição e governo de outro Estado”⁹⁹. A única exceção que ele estava preparado para permitir era quando discórdias internas levassem a uma ruptura em duas partes, “cada uma das quais estabelecendo-se como um Estado separado e reivindicando autoridade sobre o todo”¹⁰⁰.

Carl Friedrich alegou outra exceção que, se verdadeira, alteraria a posição de Kant de forma muito significativa: “Kant provavelmente teria afirmado o direito dos outros poderes para intervir quando um povo está sendo privado de sua constituição civil através de um golpe de Estado totalitário”¹⁰¹. Não há, no entanto, qualquer base textual para esta afirmação e a argumentação de Kant parece correr em direção exatamente oposta. Em “Metafísica dos Costumes”, por exemplo, Kant aceita (falando do colonialismo) que “existem argumentos plausíveis o suficiente para o uso da violência em razão do melhor interesse do mundo como um todo”. Embora isto seja dito em relação ao colonialismo, a sua negação deste princípio parece em geral carregar mais peso.

Mas todas estas intenções supostamente boas não podem lavar a mancha de injustiça em relação aos meios que são utilizados para implementá-las. No entanto, pode-se objetar que o mundo inteiro ainda estaria talvez em uma condição sem lei dos homens se houvesse qualquer escrúpulo sobre o uso da violência quando eles criaram um estado regido por leis. Mas isto pode tão pouco anular a condição acima de direito como pode o fundamento de revolucionários políticos de que as pessoas têm direito a reformar constituições pela força caso estas se tornem corruptas¹⁰².

98 WALZER, Michael. (1979), *Just and Unjust Wars*. London (especialmente a Parte II); e BEITZ, Charles. (1979), *Political Theory and International Relations*. Princeton.

99 PP, REISS, p. 96.

100 PP, REISS, p. 96.

101 FRIEDRICH, Carl. (1948), *Inevitable Peace*, p. 178. Cambridge. Sobre este ponto veja: VINCENT, R. J. (1974), *Non-intervention and International Order*, p. 56-8. Princeton.

102 MM, REISS, p. 173.

Mais notável ainda é o ataque sobre ambos o uso da força e sobre confederações que buscam a reforma da estrutura interna de outros Estados:

Embora a guerra não seja um mal tão incurável quanto o tûmulo, uma autocracia universal (ou até mesmo uma confederação, que existe para apressar o enfraquecimento do despotismo em um Estado qualquer) [grifo do autor], ainda...a guerra cria mais mal do que destrói¹⁰³.

Kant é aqui claramente consciente dos problemas que a sua negação do direito da rebelião interna e de sua defesa do princípio rígido da não-intervenção a nível internacional trazem para o surgimento das repúblicas e para a propagação de sua federação pacífica.

Por que Kant defende um princípio tão rígido de não-intervenção? Primeiro, em razão de sua crença de que as restrições jurídicas internacionais sustentadas por uma federação representa um baluarte indispensável contra os perigos da anarquia internacional. Em segundo lugar, por causa de sua crença de que os Estados – ou pelo menos Estados republicanos – representam valores e propósitos que merecem ser protegidos. Embora Kant não seja claro sobre exatamente o que constitui um Estado digno de inclusão na sociedade internacional, ele ressalta dois elementos. Primeiro, como vimos, na medida em que encarna uma identidade particular linguística, histórica e cultural. Em segundo lugar, e mais importante, o fato de que os Estados constituem o quadro social para a liberdade individual.

Os cidadãos livres de um Estado civil partilham um interesse comum, mas esse interesse comum não é derivado da preocupação dominante e de cuidados de um governo paternalista. Ao contrário o que os indivíduos têm em comum deriva do seu estatuto de independência enquanto habitantes do mesmo país..Eles compartilham, portanto, uma cultura comum a cuja existência eles possuem uma dívida com a geração passada e que, ao mesmo tempo, têm o dever de defender e preservar esta cultura e as liberdades que têm sido conquistadas para as futuras gerações. Desta forma, a extensão da liberdade civil de que o indivíduo goza dentro do seu Estado se torna uma questão de orgulho nacional. A liberdade torna-se algo mais do que meramente um princípio político abstrato. Uma vez que é apreciado dentro dos limites de um determinado Estado torna-se o atributo de um determinado povo ou nação. O indivíduo só pode ser livre se ele é um membro de uma nação livre¹⁰⁴...

103 *Religion within the Limits of Reason*, In FRIEDRICH, 1949, p. 381.

104 WILLIAMS, 1985, p. 131.

Em terceiro lugar, a rigidez da posição de Kant não resulta exclusivamente do receio de dano para a sociedade internacional que possa decorrer da permissão da intervenção em casos excepcionais. Pelo contrário, ela resulta de sua abordagem sobre os fundamentos da moralidade e da sua recusa em aceitar que possa haver qualquer exceção a uma lei moral universal¹⁰⁵. Essa rigidez é indicativa de um problema mais amplo no argumento de Kant. Ele nunca pôde fazer frente inteiramente à tensão que existe no mundo real entre um código moral intensamente individualista e cosmopolita ao mesmo tempo e à uma visão da política que continua a atribuir direitos especiais aos Estados soberanos. Ele é, portanto, um guia incerto para os conflitos políticos e morais que inevitavelmente surgem entre as exigências da moralidade dos Estados, por um lado, e da justiça cosmopolita, por outro¹⁰⁶.

No entanto, independentemente da sua fraqueza, a rigidez da posição de Kant contradiz diretamente a representação de Bull da tradição kantiana como aquela em que “as regras que sustentam a convivência e as relações sociais entre os Estados devem ser ignoradas se os imperativos da moralidade superior o exigirem”¹⁰⁷. O que também vai contra a idéia de que a importância da homogeneidade ideológica precisa envolver intervenções, cruzadas ou coação para “converter os hereges”.

Não obstante, o lado cosmopolita e universalista de Kant não pode ser completamente rejeitado. Kant acreditava no sistema de Estados, mas ele acreditava que este era mais do que o sistema estatal. O cosmopolitismo para Kant não significa a abolição das nações e das fronteiras nacionais, mas quer dizer, sob seu ponto de vista, que a moral do homem e, em certa medida, sua política, seus direitos e seus deveres não podem ser abrangidos exclusivamente dentro de uma sociedade Vatteliana de Estados, com base no que Vattel chamou de a “liberdade natural das nações”.

Em primeiro lugar, há o fato de que as suas idéias sobre a federação não se limitavam apenas a uma liga qualquer de Estados republicanos que haviam assinado um tratado metafórico para abolir a guerra. Kant foi atraído pela visão de que, por vezes, a auto-regulação poderia não

105 Para uma discussão da fragilidade deste argument ver: ACTON, H. B. (1970), *Kant's Moral Philosophy*, p. 60-5. London.

106 Sobre este ponto veja: FISHKIN, James. “Theories of Justice and International Relations: The Limits of Liberal Theory”. In: ELLIS, Anthony (ed.). (1986), *Ethics and International Relations*. Manchester; e o debate entre Michael Walzer e David Luban em BEITZ, Charles et al (eds.). (1985), *International Ethics*, Parte IV. Princeton.

107 BULL, 1979, p. 26.

ser adequada e que uma federação melhor desenvolvida poderia formar parte importante de um sistema funcional para a paz. Isso, é claro, ainda é um “sistema estatal”, mas a existência de um poder centralizado, a capacidade de determinar e aplicar a lei e o limite correspondente da soberania dos Estados, representaria uma grande reforma estrutural do sistema. O direito internacional não seria mais derivado de considerações pragmáticas sobre o interesse comum entre as soberanias independentes, mas sim “do poder unido e das decisões regidos pela lei da vontade unificada” como ele aponta em “A Idéia de uma História Universal”.

Em segundo lugar, há que se considerar que em grande medida Kant está preocupado principalmente com os indivíduos e vê o sistema inter-estatal como de importância derivada. O ponto de partida da filosofia política e moral de Kant é, afinal, a liberdade e a autonomia moral do indivíduo. A partir dessa base ele é, então, levado a considerar os tipos de sociedades nacionais e a sociedade internacional, que são necessárias para que as liberdades individuais sejam salvaguardadas. Da mesma forma, o impulso para o progresso em direção à paz perpétua vem em grande parte do indivíduo: a partir da indignação moral com a destruição da guerra, da capacidade de aprender com a experiência, e da melhoria moral gradual da humanidade.

Embora Kant concebesse a liberdade em termos da obediência às leis morais que nós discernimos dentro de nós, ele acreditava também que as leis morais eram universalmente válidas. Como Howard Williams argumentou, Kant acreditava firmemente na unidade moral da humanidade e na existência de uma ética global¹⁰⁸. Esta não era uma “condição jurídico-civil”, isto é, “a relação dos homens uns com os outros em que eles são todos iguais no âmbito das leis públicas coercitivas (que são, enquanto classe, leis de coerção)”. Mas sim:

Um estado ético-civil é aquele em que eles estão unidos sob leis não-coercitivas, ou seja, as leis da virtude sozinha. Além disso, uma vez que os deveres da virtude se aplicam a toda a raça humana, o conceito de uma comunidade ética é estendido idealmente para toda a humanidade¹⁰⁹.

Esta presunção de universalidade é, naturalmente, problemática. Ainda mais no caso dos teóricos do direito natural (que, pelo menos, reivindicam a descoberta de um sistema de valores independentes da

108 WILLIAMS, 1985, p. 260-8.

109 *Religion within the Limits of Reason Alone*, In: FRIEDRICH, 1949, p. 405-6.

vontade individual). Nem a natureza generalizada do imperativo categórico de Kant e nem o caráter subjetivo de sua abordagem moral representam um desafio convincente para a variabilidade histórica e cultural de crenças morais¹¹⁰. O problema do conflito moral – entre as obrigações conflitantes, entre fins e meios e entre a competição de códigos morais e visões de mundo – sempre foi uma característica central das tentativas de aplicar a moralidade “para além do Estado”, mas representa uma dificuldade especial tanto para a ética kantiana, em geral, quanto para a sua aplicação às relações internacionais, em particular.

Em terceiro lugar, a sociedade global da humanidade tem uma realidade que não se baseia apenas nas leis morais universais. Este é o lugar onde a discussão de Kant do direito cosmopolita reaparece. O direito cosmopolita existe na medida em que “indivíduos e Estados, convivendo em uma relação de influências externas mútuas, podem ser considerados como cidadãos de um estado universal da humanidade (*Menschenstaat*)”¹¹¹. Kant sublinha os limites deste direito cosmopolita. Em “*Metafísica dos Costumes*”, ele deixa claro que “esta não é uma comunidade jurídica de posse... nem uma comunidade de apropriação”¹¹². Em “*A Paz Perpétua*”, ele afirma que esta se limita “às condições de hospitalidade universal”¹¹³. Incluindo o direito de acesso, de abrigo seguro e, mais importante, o dever de manter as condições em que o comércio e a convivência pacífica entre os povos sejam possíveis.

Este direito, na medida em que oferece a perspectiva de que todas as nações podem se unir com o objetivo de criar leis universais para regular suas relações uma com as outras, pode ser chamado de cosmopolita (*ius cosmopolitanum*)¹¹⁴.

Kant via a realidade desta sociedade global através do comércio e da interdependência econômica existente entre os Estados e dos laços transnacionais entre os indivíduos nos quais estes eram baseados. Em primeiro lugar, os laços transnacionais deste tipo geram poderosos laços de interesse mútuo, que Kant acreditava iriam prestar um importante – se auto-interessados – impulso em direção à paz. Kant não parece ver a

110 Para uma discussão deste problema veja: LINKLATER, Andrew. (1982), *Men and Citizens in the Theory of International Relations*, Cap. 7. London.

111 PP, REISS, p. 98-9.

112 MM, REISS, p. 172.

113 PP, REISS, p. 105.

114 MM, REISS, p. 172.

interação livre de povos levando naturalmente para a harmonia. Não há nada na visão dele de que conflitos distributivos continuarão e que os Estados se tornarão cada vez mais preocupados com os ganhos relativos criados pela interdependência¹¹⁵. Em segundo lugar, Kant acreditava que a realidade desses laços levaria ao crescimento do espírito de “esclarecimento” e aumentaria o acordo sobre os princípios sobre os quais as relações pacíficas e ordeiras entre os Estados devem basear-se. Este espírito deveria afastar os homens dos esquemas expansionista auto-interessados buscados por seus líderes políticos¹¹⁶. Em terceiro lugar, Kant acreditava que esses laços criariam uma sensação de interdependência moral que reforçasse as leis morais de sua comunidade ética.

Os povos da terra, assim, entraram em graus variados em uma comunidade universal, e se desenvolveram ao ponto em que uma violação dos direitos em uma parte do mundo é sentida em todo o resto¹¹⁷.

Finalmente, e particularmente em “A Idéia de uma História Universal” onde seu universalismo é mais forte, Kant mantém a grande esperança de que o embrião desta sociedade global que ele vê em seu próprio tempo irá se desenvolver no futuro.

Embora este órgão político exista no presente apenas em ligeiros contornos, ainda assim parece que um sentimento está começando a animar todos os seus membros, cada qual com interesse em manter o todo. E isso estimula a esperança de que, após muitas revoluções, com todos os seus efeitos de transformação, a maior finalidade da natureza, uma vida cosmopolita universal, será finalmente percebida como a matriz em que todas as capacidades originais da raça humana podem ser desenvolvidas¹¹⁸.

Embora Kant seja certamente muito mais estatista do que a caracterização da tradição kantiana poderia sugerir, o interesse permanente do seu trabalho é reforçado pela tensão entre os dois lados de seus escritos. Esta tensão persiste e há muitas dificuldades em

115 “Deve-se ter em mente que, no entanto, embora as vantagens resultantes do comércio para uma grande e duradoura paz sejam nelas mesmas certas e indisputáveis, por serem comuns a todos os Estados, estas não serão efetivamente apreciadas por nenhum deles. Pois estas vantagens são medidas apenas pelo efeito contraste e aqueles que desejam aumentar seu poder buscam apenas aqueles ganhos que lhes são exclusivos”. Rousseau, “Judgement on Saint-Pierre’s Project for Perpetual Peace”, In: FORSYTH, M. et al (ed.). (1970), *The Theory of International Relations: Selected Texts*, p. 160. London.

116 IH, REISS, p. 51.

117 PP, REISS, p. 107-8.

118 IH, REISS, p. 51.

relação às respostas que dá Kant e de sua fascinante, embora frustrante, combinação do moralismo rigoroso e do realismo político. No entanto, muitas de suas realizações na história do pensamento sobre as relações internacionais baseiam-se em sua tentativa de chegar a um acordo tanto com o enraizamento e benefícios do estatismo, por um lado, quanto com as crescentes exigências morais e práticos do cosmopolitismo, por outro. A partir de seu reconhecimento de que a separação convencional de teoria política e moral doméstica do que acontece “além do Estado” é ao mesmo tempo prática e logicamente insustentável, e de sua consciência de que a mudança e o progresso não devem ser vistos como uma escolha clara entre a continuação do estado de guerra, em que a lógica do dilema de segurança é infinitamente reproduzida, por um lado, e da transcendência completa do sistema estadual em substituição por alguma forma de organização política universal, por outro.

Dessa forma, Kant não advoga de forma consistente uma solução única para o problema da guerra, mas está preocupado em explorar os pontos fortes e fracos das várias soluções. Por um lado, o status quo da anarquia internacional era inaceitável para Kant e estava se tornando cada vez mais em razão do aumento do potencial de destruição da guerra. Por outro lado, a solução teoricamente ideal de um estado internacional era inatingível, implicaria a perda de funções positivas do Estado como provedor de ordem localizada e o foco para lealdades linguística e patrióticas, e logo se degeneraria em uma condição de opressão universal. Qualquer solução entre os dois lados teria que ser baseada em um equilíbrio frágil e problemático entre a realidade da soberania do Estado e a necessidade de fornecer uma base mais firme para as instituições e as obrigações que trabalham para conter os excessos da soberania.

Kant era um estatista no sentido de que ele estava ciente das funções positivas do sistema estatal e das dificuldades práticas de tentar reformá-lo, isso sem mencionar transcendê-lo. Mas ele era um cosmopolita no sentido em que ele era também muito consciente dos limites da rede estatal e da existência de direitos e obrigações que limitam todos os indivíduos como indivíduos livres e não como cidadãos de Estados particulares. A dificuldade de encontrar uma ponte político e moralmente aceitável entre o estatismo e o cosmopolitismo continua sendo um desafio central para a criação de uma ordem internacional viável. Com efeito, a relevância contemporânea da obra de Kant é reforçada pela validade da sua previsão de que os imperativos de modernização econômica e

o aumento do poder de destruição da guerra fariam tanto os limites da sociedade dos Estados e as obrigações de uma moral cosmopolita cada vez mais importantes¹¹⁹.

Artigo Convidado

119 Um indicativo interessante da re-emergência da perspectiva kantiana pode ser visto na seguinte citação do filósofo soviético Zomoshkin: “This ideal [general disarmament] is expressed as a moral law, a categorical imperative in the sense of the term used by I. Kant, whose profound reflections upon the role of the ideal have become especially precious in our time. It is an imperative which emerges as the voice of duty and conscience, as a moral-legal ‘maxim’ possessing general, universal significance”. In: ZAMOSHKIN, A. (1988), “Ideal iadernogo razruzeniia i problema ego realizatsii (filosofskie i psikhologicheskie aspekty)”, [The ideal of nuclear disarmament and the problem of its realization – philosophical and psychological aspects], *Voprosy Filosofii*, p. 90.